



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1233 DE 15 DE MARÇO DE 1993
(De autoria do Vereador EDUARDO DE SOUZA CESAR)
(Referente ao Autógrafo No.05/93)

Declara de Utilidade Pública a Associação
dos Aposentados de Ubatuba

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados de Ubatuba (A.A.U.) nos termos da Lei Municipal 788 de 1o. de novembro de 1985, com as alterações da Lei Municipal 1053 de 06 de novembro de 1990.

Art 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 15 de março de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 15 de março de 1993.